



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 011/2017

De 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre nomeação de comissão especial para proceder a avaliação de bem imóvel, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste município de Materlândia e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município de Materlândia e,

Considerando a necessidade de contratação de imóvel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais;

Considerando que a administração pública não dispõe de prédios ou salas para atender as necessidades da Administração e muito menos a toda a população com dignidade e eficiência;

Considerando a necessidade de se encontrar um espaço que atenda a cada Secretaria, buscando fornecer aos funcionários um ambiente saudável e que atenda a população com um serviço de alta qualidade, especificamente, para cada setor da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, para composição de comissão especial para proceder a avaliação de bem imóvel para atender as necessidades das diversas Secretarias desta Administração, conforme se discrimina, os seguintes membros:

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

- I. Gilmar Carvalhais Mourão – CPF nº.247.145.776-20
- II. Mario Jorge Neto – CPF nº. 108.791.206-73
- III. Jose Antônio Pereira dos Santos – CPF nº. 525.513.936-04

Art. 2º - A comissão constituída no artigo anterior terá o prazo de vigência indeterminado, dispondo o prazo de 02(dois) dias para realização dos trabalhos de vistoria das áreas emitindo relatório/laudo conclusivo acerca da real situação dos bens imóveis vistoriados, em relação à situação de fato para atendimento as necessidades da Administração, sempre que solicitado pela autoridade competente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Materlândia – MG, 02 de Janeiro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal